

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO que o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, outorga à **ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE DE QUILOMBO DO IGARAPÉ ARIRÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **21.270.024/0001-30**, área de terras localizada no município de **OEIRAS DO PARÁ - ESTADO DO PARÁ**.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **HELDER ZAHLUTH BARBALHO** e o **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**, representado pelo seu Presidente, **BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS**, com base no disposto do artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Brasileira de 1988; artigo 322 da Carta Estadual do Pará de 1989, Lei Estadual nº 6.165/1998, Decreto Estadual nº 3.572/1999 e Instrução Normativa nº 02/1999 - ITERPA, **RECONHECE O DOMÍNIO** de uma área de terras com ocupação e uso por famílias remanescentes de quilombo da Comunidade do Igarapé do Arirá, no município de **OEIRAS DO PARÁ**, expedindo **TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO**, gravado com CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE, em nome da **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO DO IGARAPÉ ARIRÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **21.270.024/0001-30**, representada pela senhora **CRISTIELEM SILVA ALVES**, portadora do RG nº **2.763.261 (PC/DF)** e inscrita no CPF sob nº **026.117.221-29**, sua representante legal, por exercer atualmente o cargo de presidente.

A área de terras objeto deste reconhecimento foi apurada na demarcação administrativa através do processo nº **2015/211283**, localizado À 11 KM DA RODOVIA ESTADUAL 379, no **MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ**, com área de **1.869,7987 (um mil oitocentos e sessenta e nove hectares, setenta e nove ares e oitenta e sete centiares)**, perímetro de **29.934,40m**, na forma de um polígono irregular de setenta e nove (79) lados, inserido na **GLEBA ESTADUAL IGARAPÉ ARIRÁ – PARTE I**, arrecadada e matriculada em nome do Estado do Pará, no Cartório de Registro de Imóveis da **COMARCA DE OEIRAS DO PARÁ**, sob o nº **666**. Tem como limites e confrontações: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **D64 M-0109**, de coordenada **N = 9.772.575,78m** e **E = 640.489,92m**; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por **ILHA DA MARIQUITA**, com a seguinte distância **3.487,37 m** e azimute plano **156°16'44.94"** até o marco **D64 M-0113**, de coordenada **N = 9.769.382,40m** e **E = 641.890,05m**; Corpo de água ou curso de água; deste, segue pelo lote ocupado por **MARGEM DIREITA LAGO SEM DENOMINAÇÃO**, com a seguinte distância **1.792,92 m** e azimute plano **276°52'02.78"** até o marco **D64-M-0110**, de coordenada **N = 9.769.598,19m** e **E = 640.110,46m**; **635,08 m** e azimute plano **230°26'02.49"** até o marco **D64-P-0001**, de coordenada **N = 9.769.194,13m** e **E = 639.620,63m**; **433,42 m** e azimute plano **300°54'59.22"** até o marco **D64-P-0002**, de coordenada **N = 9.769.417,08m** e **E = 639.249,03m**; **303,56 m** e azimute plano **293°06'35.93"** até o

marco **D64-P-0003**, de coordenada N = 9.769.536,42m e E = 638.969,95m; 546,83 m e azimuth plano 300°38'07.01" até o marco **D64 L0004**, de coordenada N = 9.769.815,40m e E = 638.499,74m; 394,08 m e azimuth plano 308°07'07.90" até o marco **D64-P-0005**, de coordenada N = 9.770.058,87m e E = 638.189,96m; 579,09 m e azimuth plano 253°17'10.68" até o marco **D64-P-0006**, de coordenada N = 9.769.892,79m e E = 637.635,29m; 479,69 m e azimuth plano 270°13'25.16" até o marco **D64-P-0007**, de coordenada N = 9.769.895,05m e E = 637.155,68m; 359,59 m e azimuth plano 186°24'15.55" até o marco **D64-P-0008**, de coordenada N = 9.769.537,79m e E = 637.115,31m; 414,47 m e azimuth plano 249°16'50.00" até o marco **D64-P-0009**, de coordenada N = 9.769.391,48m e E = 636.727,59m; 375,11 m e azimuth plano 308°55'48.68" até o marco **D64-P-0010**, de coordenada N = 9.769.627,38m e E = 636.436,02m; 413,71 m e azimuth plano 342°20'48.24" até o marco **D64-P-0011**, de coordenada N = 9.770.021,64m e E = 636.310,87m; 501,09 m e azimuth plano 254°35'49.64" até o marco **D64-P-0012**, de coordenada N = 9.769.888,94m e E = 635.827,78m; 523,05 m e azimuth plano 205°48'15.01" até o marco **D64-P-0013**, de coordenada N = 9.769.418,31m e E = 635.599,76m; 341,30 m e azimuth plano 189°07'56.22" até o marco **D64-P-0014**, de coordenada N = 9.769.081,42m e E = 635.545,34m; 581,76 m e azimuth plano 205°37'42.41" até o marco **D64-P-0015**, de coordenada N = 9.768.557,18m e E = 635.293,34m; 616,23 m e azimuth plano 170°29'32.25" até o marco **D64-P-0016**, de coordenada N = 9.767.949,43m e E = 635.394,66m; 344,44 m e azimuth plano 192°13'05.05" até o marco **D64-P-0017**, de coordenada N = 9.767.612,92m e E = 635.321,51m; 379,70 m e azimuth plano 154°52'16.66" até o marco **D64-P-0018**, de coordenada N = 9.767.269,09m e E = 635.482,45m; 93,13 m e azimuth plano 134°56'52.13" até o marco **D64-P-0019**, de coordenada N = 9.767.203,25m e E = 635.548,29m; 186,53 m e azimuth plano 168°38'58.16" até o marco **D64-P-0020**, de coordenada N = 9.767.020,36m e E = 635.584,87m; 115,71 m e azimuth plano 108°23'56.20" até o marco **D64-P-0021**, de coordenada N = 9.766.983,78m e E = 635.694,60m; 139,58 m e azimuth plano 89°56'57.07" até o marco **D64-P-0022**, de coordenada N = 9.766.983,78m e E = 635.834,17m; 603,16 m e azimuth plano 169°41'28.12" até o marco **D64-P-0023**, de coordenada N = 9.766.390,38m e E = 635.941,62m; 554,57 m e azimuth plano 299°02'32.40" até o marco **D64-P-0024**, de coordenada N = 9.766.659,93m e E = 635.457,06m; 371,34 m e azimuth plano 213°40'26.59" até o marco **D64-P-0025**, de coordenada N = 9.766.351,11m e E = 635.250,98m; 365,30 m e azimuth plano 270°36'25.07" até o marco **D64-M-0114**, de coordenada N = 9.766.355,28m e E = 634.885,75m; Corpo de água ou curso de água; deste, segue pelo lote ocupado por MARGEM DIREITA IGARAPÉ ARARIRA, com a seguinte distância 520,45 m e azimuth plano 300°25'05.52" até o marco **D64-P-0026**, de coordenada N = 9.766.619,10m e E = 634.437,23m; 40,09 m e azimuth plano 25°11'05.42" até o marco **D64-P-0027**, de coordenada N = 9.766.655,34m e E = 634.454,32m; 86,23 m e azimuth plano 356°25'28.70" até o marco **D64-P-0028**, de coordenada N = 9.766.741,40m e E = 634.449,01m; 45,83 m e azimuth plano 05°34'18.93" até o marco **D64-P-0029**, de coordenada N = 9.766.786,99m e E = 634.453,49m; 40,70 m e azimuth plano 331°55'03.29" até o marco **D64-P-0030**, de coordenada N = 9.766.822,92m e E = 634.434,35m; 44,95 m e azimuth plano 311°21'16.77" até o marco **D64-P-0031**, de coordenada N = 9.766.852,62m e E = 634.400,64m; 47,25 m e azimuth plano 311°13'52.97" até o marco **D64-P-0032**, de coordenada N = 9.766.883,80m e E = 634.365,14m; 48,30 m e azimuth plano 333°53'11.43" até o marco **D64-P-0033**, de coordenada N = 9.766.927,19m e E = 634.343,92m; 56,08 m e azimuth plano 339°02'43.76" até o marco **D64-P-0034**, de coordenada N = 9.766.979,55m e E = 634.323,91m; 56,99 m e azimuth plano 343°16'04.16" até o marco **D64-P-0035**, de coordenada N = 9.767.034,15m e E = 634.307,55m; 56,73 m e azimuth plano 15°21'04.85" até o marco **D64-P-0036**, de coordenada N = 9.767.088,83m e E = 634.322,61m; 57,15

m e azimuth plano 03°58'09.98" até o marco **D64-P-0037**, de coordenada N = 9.767.145,83m e E = 634.326,60m; 57,95 m e azimuth plano 323°46'49.68" até o marco **D64-P-0038**, de coordenada N = 9.767.192,59m e E = 634.292,41m; 56,91 m e azimuth plano 290°14'25.08" até o marco **D64-P-0039**, de coordenada N = 9.767.212,32m e E = 634.239,03m; 55,43 m e azimuth plano 252°57'14.03" até o marco **D64-P-0040**, de coordenada N = 9.767.196,10m e E = 634.186,04m; 57,67 m e azimuth plano 285°05'46.24" até o marco **D64-P-0041**, de coordenada N = 9.767.211,16m e E = 634.130,35m; 54,62 m e azimuth plano 266°54'18.01" até o marco **D64-P-0042**, de coordenada N = 9.767.208,25m e E = 634.075,82m; 52,14 m e azimuth plano 211°23'45.16" até o marco **D64-P-0043**, de coordenada N = 9.767.163,78m e E = 634.048,64m; 56,12 m e azimuth plano 212°50'42.52" até o marco **D64-P-0044**, de coordenada N = 9.767.116,66m e E = 634.018,18m; 55,71 m e azimuth plano 207°24'46.51" até o marco **D64-P-0045**, de coordenada N = 9.767.067,26m e E = 633.992,50m; 56,62 m e azimuth plano 225°06'24.88" até o marco **D64-P-0046**, de coordenada N = 9.767.027,31m e E = 633.952,35m; 49,14 m e azimuth plano 251°36'01.22" até o marco **D64-P-0047**, de coordenada N = 9.767.011,85m e E = 633.905,73m; 53,49 m e azimuth plano 253°10'40.11" até o marco **D64-P-0048**, de coordenada N = 9.766.996,41m e E = 633.854,50m; 57,48 m e azimuth plano 245°58'24.56" até o marco **D64-P-0049**, de coordenada N = 9.766.973,06m e E = 633.802,01m; 55,29 m e azimuth plano 258°35'37.75" até o marco **D64-P-0050**, de coordenada N = 9.766.962,15m e E = 633.747,80m; 56,11 m e azimuth plano 243°59'38.52" até o marco **D64-P-0051**, de coordenada N = 9.766.937,59m e E = 633.697,36m; 55,01 m e azimuth plano 240°05'21.34" até o marco **D64-P-0052**, de coordenada N = 9.766.910,22m e E = 633.649,68m; 55,19 m e azimuth plano 251°32'16.96" até o marco **D64-P-0053**, de coordenada N = 9.766.892,79m e E = 633.597,33m; 56,04 m e azimuth plano 256°58'53.53" até o marco **D64-P-0054**, de coordenada N = 9.766.880,19m e E = 633.542,71m; 54,21 m e azimuth plano 258°19'46.00" até o marco **D64-P-0055**, de coordenada N = 9.766.869,29m e E = 633.489,64m; 56,43 m e azimuth plano 269°58'10.83" até o marco **D64-P-0056**, de coordenada N = 9.766.869,29m e E = 633.433,22m; 57,16 m e azimuth plano 283°57'44.69" até o marco **D64-P-0057**, de coordenada N = 9.766.883,13m e E = 633.377,76m; 55,64 m e azimuth plano 289°32'31.56" até o marco **D64-P-0058**, de coordenada N = 9.766.901,77m e E = 633.325,34m; 55,03 m e azimuth plano 281°49'17.82" até o marco **D64-P-0059**, de coordenada N = 9.766.913,08m e E = 633.271,51m; 54,68 m e azimuth plano 287°07'06.98" até o marco **D64-P-0060**, de coordenada N = 9.766.929,22m e E = 633.219,28m; 51,46 m e azimuth plano 273°04'45.13" até o marco **D64-P-0061**, de coordenada N = 9.766.932,03m e E = 633.167,89m; 57,75 m e azimuth plano 276°28'27.00" até o marco **D64-P-0062**, de coordenada N = 9.766.938,57m e E = 633.110,53m; 55,39 m e azimuth plano 288°03'36.23" até o marco **D64-P-0063**, de coordenada N = 9.766.955,79m e E = 633.057,89m; 55,80 m e azimuth plano 274°08'07.40" até o marco **D64-P-0073**, de coordenada N = 9.766.959,86m e E = 633.002,27m; 56,08 m e azimuth plano 317°04'33.58" até o marco **D64-P-0064**, de coordenada N = 9.767.000,94m e E = 632.964,11m; 56,01 m e azimuth plano 256°25'32.69" até o marco **D64-P-0065**, de coordenada N = 9.766.987,83m e E = 632.909,65m; 58,17 m e azimuth plano 271°01'41.76" até o marco **D64-P-0066**, de coordenada N = 9.766.988,91m e E =

632.851,50m; 57,18 m e azimuth plano 274°46'35.50" até o marco **D64-P-0067**, de coordenada N = 9.766.993,72m e E = 632.794,54m; 56,17 m e azimuth plano 259°49'30.42" até o marco **D64-P-0068**, de coordenada N = 9.766.983,86m e E = 632.739,26m; 56,54 m e azimuth plano 253°47'13.24" até o marco **D64-P-0069**, de coordenada N = 9.766.968,12m e E = 632.684,97m; 59,23 m e azimuth plano 246°35'38.57" até o marco **D64-P-0070**, de coordenada N = 9.766.944,62m e E = 632.630,59m; 100,40 m e azimuth plano 218°38'40.86" até o marco **D64-P-0071**, de coordenada N = 9.766.866,28m e E = 632.567,84m; 181,84 m e azimuth plano 201°55'20.70" até o marco **D64-P-0072**, de coordenada N = 9.766.697,65m e E = 632.499,84m; 41,21 m e azimuth plano 293°35'40.23" até o marco **D64-M-0112**, de coordenada N = 9.766.714,19m e E = 632.462,10m; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por JOSÉ RODRIGUES, com a seguinte distância 2.541,14 m e azimuth plano 14°18'24.46" até o marco **D64M-0111**, de coordenada N = 9.769.175,59m e E = 633.091,82m; 8.142,06 m e azimuth plano 65°18'59" m até o marco **D64 M-0109**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."

Belém (PA), 17 de novembro de 2023



HELDER ZAHLUTH BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ



BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS
PRESIDENTE DO ITERPA

OUTORGADO (A)